



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), bem como o [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#), a [Instrução Normativa SG/MPU nº 1](#) e a [Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014](#), bem como o expediente cadastrado sob o protocolo nº PR-SP-00137192/2019, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a [Portaria nº 727, de 18 de novembro de 2019](#), publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, Caderno Administrativo, de 22 de novembro de 2019, página 47, referente a Substituição mediante acumulação de ofícios:

Onde se lê:

Felipe Jow Namba	897	6º Ofício PRM Santos	Férias	25/11/2019 a 04/12/2019	Ronaldo Ruffo Bartolomazi	957	7º Ofício PRM Santos
------------------	-----	----------------------	--------	-------------------------	---------------------------	-----	----------------------

Leia-se:

Felipe Jow Namba	897	6º Ofício PRM Santos	Férias	25/11/2019 a 03/12/2019	Ronaldo Ruffo Bartolomazi	957	7º Ofício PRM Santos
------------------	-----	----------------------	--------	-------------------------	---------------------------	-----	----------------------

Art. 2º – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como às Coordenadorias nos municípios envolvidos e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 jan 2020. Caderno Administrativo, p. 3.

**M P F**

**Ministério Público Federal**